

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 141/98

“Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

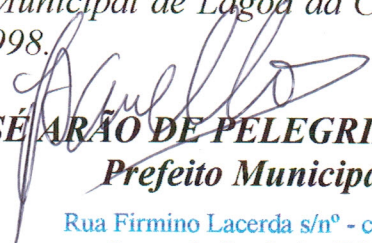
03070212-04-3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$	2.000,00
03080322-05-3111 = Pessoal Civil	R\$	5.000,00
08421882-16-3192 = desp. Exerc. Anteriores	R\$	8.000,00
09513272-21-3132 = outros serviços e encargos	R\$	8.000,00
11653632-23-3192 = desp. Exerc. anteriores	R\$	500,00
13754282-24-3192 = desp. Exerc. Anteriores	R\$	500,00
15814862-27-3192 = desp. Exerc. anteriores	R\$	2.000,00
Total	R\$	26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751-16-9999 = Reserva de Contingência R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 de Agosto de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)